



CENTRO
HOSPITALAR
VILA NOVA DE GAIA ESPINHO

CONTRATO

G
w

Prestação de Serviços para a Realização de Exames de Radiologia

CONTRATO N.º 151/2015

Entre:

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho, E.P.E., NIPC N.º508 142 156, com sede na Rua Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, representado Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro, e Dr. Luís Almeida Costa, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, doravante designado por PRIMEIRO,

E

Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, com sede na Praça Nove de Abril, 349, 4249-004 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o nº 502057602, de Pessoa Coletiva, aqui representada por Professor Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e com poderes para o ato, doravante designado por SEGUNDO,

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Imagiologia identificados no Anexo I, pelo Segundo ao Primeiro outorgante e aos preços unitários constantes do mesmo anexo.

Cláusula Segunda (Local)

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados nas instalações do Segundo.

Cláusula Terceira (Preço e condições de pagamento)

- 1- O encargo máximo total do presente contrato é de € 24.421,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte um euros), estando isento de IVA.
- 2- Os pagamentos do encargo previsto no número anterior serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção e conferência das faturas.
- 3- Em caso de discordância do Primeiro relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica, por escrito, os fundamentos da sua discordância ao Segundo que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura.



CENTRO
HOSPITALAR
VILA NOVA DE GAIA ESPINHO

9
e- 4

- 4- O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento sob a rubrica orçamental com a classificação económica 6.2.1.2.3.3.

Cláusula Quarta
(Duração do Contrato)

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Quinta
(Sigilo)

- 1 - O prestador deve guardar sigilo sobre toda a informação, documentação técnica, não técnica, comercial ou outra, relativa ao Primeiro e seus utentes, de que possa ter conhecimento ao abrigo da execução do contrato.
- 2 - A informação e documentação não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à prestação de serviços.

Cláusula Sexta
(Resolução por parte do CHVNG/E)

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o PRIMEIRO pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o SEGUNDO violar de forma grave e reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada pelo PRIMEIRO ao SEGUNDO.

Cláusula Sétima
(Prevalência)

- 1- Fazem parte integrante do presente contrato, o Convite para apresentação de proposta, os Anexos integrantes do mesmo e a proposta apresentada pelo Segundo outorgante no procedimento que deu origem à presente contratação.
- 2- Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o convite do procedimento, e respetivos anexos e, em último lugar, a proposta apresentada pelo Segundo outorgante.

Cláusula Oitava
(Foro)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Nona
(Disposições finais)

- 1- Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

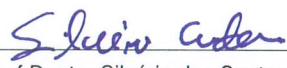


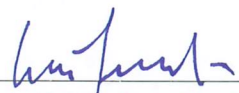
CENTRO
HOSPITALAR
VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO

- 2- O presente contrato tem por base e fundamento o Ajuste Direto, alínea a) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, n.º 80034815 – Prestação de Serviços de Imagiologia, cujo despacho de autorização foi proferido pelo Exmo. Conselho de Administração em 17 novembro de 2015 .
- 3- O presente contrato substitui, no Anexo de fornecimento de exames de ecografias e dopplers o contrato celebrado em 09 de dezembro de 2015.
- 4- O presente contrato foi celebrado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Vila Nova de Gaia, 21 de dezembro de 2015

1º Outorgante


(Prof Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro, Presidente
do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia)


(Dr. Luis Almeida Costa, Vogal Executivo do Centro
Hospitalar Vila Nova de Gaia)



Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 gf

TABELA DE RADIOLOGIA

A contagem dos exames deve ser efetuada não considerando os contrastes, as incidências a mais, etc. Estes itens apenas aumentam a complexidade dos exames a que estão associados. Para informação do Serviço, devem constar num quadro próprio sem que isso aumente a estatística de exames efetuados.

RADIOLOGIA CONVENCIONAL

MAMA	Pr Portaria	Qtd	Pr Proposto
13100 Mamografia bilateral, duas incidências por mama	20,50 €	12	17,50 €
13120 Galactografia	38,03 €	2	35,00 €

ECOGRAFIA

CABEÇA E PESCOÇO	Pr Portaria	Qtd	Pr Proposto
17015 Ecografia encefálica transfontanelar	24,00 €	1	12,00 €
17040 Ecografia da tiróide	24,00 €	102	12,50 €
17060 Ecografia cervical (partes moles)	14,30 €	4	12,50 €
17050 Ecografia das glândulas salivares	9,44 €	14	9,00 €

CANAL RAQUIDIANO

17070 Ecografia do canal raquidiano e conteúdo	28,70 €	1	18,00 €
17120 Ecografia torácica	28,80 €	2	12,00 €

MAMA

17105 Ecografia mamária	14,50 €	163	12,00 €
17135 Ecografia renal e supra-renal	20,16 €	323	13,00 €
17130 Ecografia do abdómen superior	20,12 €	500	12,50 €
17281 Ecografia ginecológica por via endocavitária (inclui avaliação pélvica via suprapúbica)	19,31 €	2	19,00 €
17150 Ecografia prostática e das vesículas seminais, por via endocavitária	23,47 €	20	12,50 €
17165 Ecografia pós-miccional com cálculo do resíduo urinário	24,00 €	106	12,50 €
17170 Ecografia vesical via supra púbica	13,85 €	202	12,00 €
17155 Ecografia pélvica por via supra púbica	19,31 €	125	12,00 €
17260 Ecografia endocavitária ano-rectal	26,10 €	3	24,00 €
17211 Ecografia escrotal	12,82 €	19	12,00 €
17143 Ecografia peniana	24,00 €	2	22,00 €

SISTEMA MÚCULO-ESQUELÉTICO

17185 Ecografia de partes moles	9,29 €	61	9,00 €
17230 Ecografia articular	26,00 €	86	12,00 €

ESTUDOS POR DOPPLER (DUPLEX OU TRIPLEX)

17290 Doppler dos vasos do pescoço	23,17 €	3	22,00 €
17200 Doppler das veias sub-clávias	23,17 €	2	22,00 €
17205 Doppler abdominal, cada víscera ou território vascular	23,17 €	1	22,00 €
17207 Doppler da pélvis	26,60 €	20	24,00 €
17293 Doppler do sector arterial dos membros superiores, cada membro	29,30 €	1	24,00 €
17296 Doppler do sector venoso dos membros superiores, cada membro	29,80 €	2	28,00 €
17294 Doppler do sector arterial dos membros inferiores, cada membro	23,17 €	10	22,00 €
17298 Doppler do sector venoso dos membros inferiores, cada membro	23,87 €	19	22,00 €
17301 Doppler escrotal	26,60 €	1	22,00 €
17299 Doppler (adicional a qualquer dos exames de ecografia)	20,93 €	5	20,00 €
17297 Doppler de outro sector (ex.: massa tecidos moles)	26,60 €	2	24,00 €

C.
g.
w
f

OSTEODENSITOMETRIA

Os códigos 13090, 13091, 13092, 13093 e 13094 justificam-se pela maior demora dos exames realizados a crianças, com idade igual ou inferior a 8 anos e a sua utilização enquadra-se pelas seguintes regras: são facturáveis conjuntamente com qualquer código desta tabela, quando aplicável, excepto nas situações em que os códigos mencionem expressamente "pediatria" e no caso de exames realizados com anestesia. Os códigos 13080 e 13081 são adicionais a todos os códigos desta tabela, quando aplicável. Os códigos de apoio não podem ser contabilizados como exames pois são complementos de exames.

	Pr Portaria	Qtd	Pr Proposto
10920 Osteodensitometria da coluna lombar	21,30 €	2	16,00 €
10935 Osteodensitometria do punho	19,17 €	3	19,00 €
10955 Osteodensitometria da coluna lombar e do colo femoral	22,90 €	59	20,00 €